

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

Município de Roque Gonzales

Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Processo licitatório nº 13/2024

Tipo de julgamento: Menor preço global

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: Aberto

Edital de concorrência eletrônica para contratação de empresa para execução de um espaço público esportivo no bairro Santo Antônio, no Município de Roque Gonzales/RS. Convênio FPE 5458/2025- Secretaria do Esporte e Lazer. Em regime de empreitada global.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação **de empresa para execução de um espaço público esportivo no bairro Santo Antônio, no Município de Roque Gonzales/RS. Convênio FPE 5458/2025- Secretaria do Esporte e Lazer.** *Em regime de empreitada global*, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº: 3336, 3337, 3338 e 3342 de 06 de fevereiro de 2024.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, **no dia 07 de abril 2025, às 09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até o horário de abertura da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura de um espaço público esportivo. A contratação é necessária pois, o esporte é uma grande ferramenta de transformação social e inúmeros benefícios para a saúde, com o espaço público gratuito para realização de atividades físicas e com o intuito de desenvolver, posteriormente, projetos de educação ambiental. A instalação da quadra é uma ação de inclusão social, com interação para saúde física e mental, praticar esportes desenvolve inúmeros benefícios, tem influência no desempenho escolar. **Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão discriminados na planilha orçamentária.**

- Quadra poliesportiva em concreto: 1.056,00m²**
- Pista de corrida em concreto: 506,39m²**
- Calçada com intertravado: 808,41m²**
- Grama: 101,90m²**
- Rampas de acessibilidade: 13,20m²**
- Paisagismo (plantio de árvores): 4 un**

Tudo de acordo com estudo de locação, projeto construtivo e planilha orçamentária emitido pelo responsável técnico, que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição e demais documentos anexos ao presente edital. Recurso oriundo do Convênio do Município de Roque Gonzales com a Secretaria do Esporte e Lazer, Convênio FPE 5458/2025.

1.2. Somente serão aceitas as propostas cujo preço global ofertado não exceda o limite máximo de: e R\$ 535.773,13 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e treze centavos), respeitando-se os preços máximos para cada item conforme projeto construtivo, sendo que a empresa deverá apresentar proposta incluindo o valor dos materiais e da mão de obra.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

- 2.1. Data e hora da disputa de preços: 07 de abril de 2025, às 09 horas.**
- 2.2. Endereço Eletrônico da Sessão: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.**
- 2.3. Endereço para formalização de consultas, impugnações recursos: licitacoes@roquegonzales-rs.com.br**
- 2.4. Modo de Disputa: Aberto.**
- 2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 200,00 (duzentos reais).**
- 2.6. Prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso de 30 (trinta) minutos.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico Portal Compras Net ou pelo telefone nº 0800 978 9001

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão/concorrência na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos neste edital.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, caso este solicite, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 7 deste edital.

4.2.4. Que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 02 horas da solicitação.**

5. PROPOSTA

5.1. A partir da publicação deste edital, até o prazo especificado no item 2.1, deverão ser encaminhadas as propostas de preços, dos licitantes interessados, através do endereço eletrônico informado no item 2.3.

5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe adesão, pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.3. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa preferencialmente em papel timbrado do licitante, devendo preencher, obrigatoriamente, os requisitos exigidos neste Edital, **(CONFORME O MODELO DE PROPOSTA DO ANEXO 01)**, sob pena de a proponente ser desclassificada.

5.4. A proposta financeira deverá ser rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução dos serviços objetos desta licitação, incluindo o valor referente a material e mão de obra, em que deverão estar incluídos todos os custos, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.) e deverá conter ainda:

5.4.1. Planilha de quantitativos e custos unitários, sempre respeitando os valores máximos estipulados na planilha do Município para cada item, não podendo superar estes;

5.4.2. As declarações abaixo exigidas, exceto as letras "c" e "d" do presente item, poderão estar contidos em um único documento, com menção expressa às alíneas que se referem:

- a) Declaração de que o proponente concorda com todos os termos deste Edital;
- b) Declaração do proponente assumindo inteira responsabilidade técnica, civil e tributária pela execução do objeto licitado;
- c) Estabelecimento do preço em Valor Global, incluindo o valor referente a material e mão de obra.

- d) Fornecimento de cronograma físico-financeiro de execução da obra e planilha orçamentária de custos e planilha detalhada de composição do BDI e de Encargos Sociais da empresa, mediante o preenchimento em formulário próprio ou nos moldes fornecidos pelo Município;
- e) Declaração expressa que iniciará os trabalhos no prazo máximo de dez (10) dias após a expedição da Ordem de Serviço pelo Município;
- f) O prazo de validade da proposta 60 Dias;
- g) Declaração que cumprirá fielmente o cronograma físico-financeiro de execução;
- h) Declaração de que procederá em um prazo máximo de quinze (15) dias a retirada de todos os seus equipamentos, materiais, e o que mais pertinir do canteiro de obras, contando este da data em que for expedido o termo provisório de recebimento da mesma pelo Município;
- i) Declaração de que concordará com acréscimos e/ou supressões quanto a extensão dos serviços até o limite máximo permitido na legislação do total do ajuste;
- j) Declaração de que se responsabiliza cível e criminalmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros em razão da obra e/ou de seus trabalhos nela realizados, assegurando o direito regressivo ao Município, caso seja solidário ou individualmente responsabilizado;
- k) Declaração de que apresentará por ocasião dos recebimentos a que fará jus, em razão da conclusão das etapas dos serviços executados, a devida comprovação de regularidade da empresa contratada para com o sistema de seguridade social (GRPS);
- l) Declaração indicando o nome e cargo da pessoa da empresa que assinará o contrato;
- m) Declaração de que a empresa dará **garantia** dos itens e serviços executados, durante os prazos legais, durante os quais, subsistirá sua responsabilidade;

Observação 1: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.5. Ao final da fase de lances, a empresa vencedora, deverá encaminhar proposta com o valor ajustado, até o horário estipulado pelo Agente de Contratação no sistema utilizado para a licitação, contendo a planilha orçamentária de custos.

5.6. Deverão constar na proposta os dados da empresa, como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico e o nome e CPF do responsável por contatar com o Município de Roque Gonzales/RS.

5.7. Não será aceito que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

5.8. Para fins de proposta final, a licitante que cotar o menor lance deverá adequar o valor cotado de forma que o valor unitário apresente até 02 (duas) casas decimais sem arredondamento, reapresentando a proposta, atualizada conforme o lance vencedor.

5.9. O upload da proposta no site Portal Compras Net será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma da Concorrência Eletrônica), após a solicitação do Agente de Contratações, através de mensagem publicada no chat da plataforma Portal Compras Net.

6.1.1. Primeiramente será aberto o prazo para anexar a Proposta Final em “Julgamento de Proposta” DE ATÉ DUAS HORAS.

6.1.2. Findado o prazo aberto pelo agente de contratação, será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Habilidade, DE ATÉ DUAS HORAS.

6.1.3. Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado a documentação solicitada.

6.1.4. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

6.1.5. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site Portal Compras Net salvo solicitado expressamente pelo Agente de Contratação.

6.1.6. Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no Portal Compras Net e emissão da chave de acesso (senha) a tal sistema eletrônico.

6.2. Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei 12.440/2011);

h) as declarações abaixo exigidas que poderão estar contidas em um único documento:

- Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº. 4.358/02 que regulamenta a Lei nº. 9.854/99, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Declaração de Menor).

- Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

- Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Declaração de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela internet, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{índice mínimo} = (0,20)$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{índice mínimo} = (0,95)$$

$$\text{GRAU ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \text{índice máximo} = (0,55)$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

6.3.1. Será considerada no quesito capacitação econômica financeira a empresa que atingir os índices acima citados. **O cálculo destes índices deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço, assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo responsável legal da empresa.**

6.3.2. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.3. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

a) certidão de regularidade atualizada de registro do responsável técnico na entidade (Conselho) competente (CREA, CAU, etc..), com prazo de validade em vigor.

b) certidão de regularidade atualizada de registro da empresa na entidade (Conselho) competente (CREA, CAU, etc..), com prazo de validade em vigor.

b.1) em sendo a empresa licitante registrada em entidade (Conselho Regional) de outro Estado, esta ficará obrigada a visar o seu registro no Conselho Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 413, de 27 de junho de 1997 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

c) comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro no CREA ou CAU em nome do profissional técnico, de nível superior, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de obras, similares em características e quantidades ao objeto licitado, sendo que este atestado deverá ser de obra já concluída, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

c.1) O atestado poderá ser apresentado em nome do profissional técnico reconhecido pela entidade competente, obedecidas às exigências acima, devendo a licitante comprovar na data prevista para a apresentação dos documentos de habilitação, que o referido profissional pertence ao seu quadro permanente e, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho firmando; e, no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada no do ato constitutivo e/ou contrato social da empresa.

c.2) Os Atestados apresentados para a presente obra, para fins de comprovação de similaridade em características e quantidades ao objeto licitado, em conformidade com o artigo 67, §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão conter:

- *Construção de um espaço público esportivo com no mínimo 500 m² de área (quinhentos metros quadrados);*

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS PEQUENO PORTE

7.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista constantes nas alíneas c) até g) do item 6.6.2, apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

7.2.1. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

7.2.2. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos acima citados.

7.2.3. A não regularização desta documentação no prazo constante do subitem 7.2.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para no caso de aceitação da prestação de serviços ou revogar a licitação.

8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.1.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será o estipulado no item 2.5, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.1.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.1.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.3. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, a UASG do Município é: 988829.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate ficto, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital.

12.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3. O disposto no item 12.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, conforme prazo do item 2.6 deste edital, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preçodo adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta caso esta seja exigida, em favor do órgão licitante.

16.7. A regra prevista no item 16.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do item 16.5.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normastécnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17.4. A contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data expressa no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme previsto projeto construtivo, anexo ao presente edital, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, sendo descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos *diários de obras*.

18.3. O prazo de entrega da obra é de **210 (duzentos e dez) dias**, contados da emissão da Ordem de Início da Obra.

18.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado após aferição dos serviços executados, emissão de Boletim de Medição pelo fiscal da obra do setor de engenharia do Município, apresentação dos documentos descritos no edital, e liberação dos valores do Convênio do Município de Roque Gonzales: **FPE 5458/2025- Secretaria do Esporte e Lazer.**

19.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra.

19.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.6. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

4490 51 00 - vínculo 0501 - Manutenção de serviços urbanos

20. DO REAJUSTE

20.1. Os valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório não sofrerão reajustes.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

21.1. O objeto licitado será recebido:

22.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

22.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelas solides e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

21.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

21.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção do bem, ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

21.7. A fiscalização será exercida pelos servidores indicados através de Portaria, não havendo indicação por Portaria a fiscalização ficará a cargo do responsável pela pasta (Secretário).

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

222. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas:

b.1) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

- b.2) Multa de 15 % (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e no máximo de 06 (seis) anos.

22.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema, no seguinte endereço eletrônico: licitacoes@roquegonzales-rs.com.br.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: comprasnet.gov.br, bem como no sítio eletrônico da Administração [https://www.roquegonzales.rs.gov.br/site](http://www.roquegonzales.rs.gov.br/site)

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

25.3. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo a seus documentos e registros contábeis.

25.6. Fazem parte deste edital: estudo técnico preliminar, termo de referência; planilha de BDI; ART; cronograma; memorial descritivo; orçamento; projeto básico; QCI; minuta de contrato; e modelo de proposta comercial. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário

das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, pelo Setor de Compras, fone (055) 3365-3309, site: <https://www.roquegonzales.rs.gov.br/site> ou pelo e-mail: licitacoes@roquegonzales-rs.com.br

Roque Gonzales/RS, em 21 de março de 2025.

Fernando Mattes Machry,
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO - EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO, DE EMPREITADA GLOBAL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES/RS E A EMPRESA XXXX.

Que entre si realizam, de um lado o Município de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº. 87.612.982/0001-50 com sede na Rua Padre Anchieta, nº 221, Roque Gonzales, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Mattes Machry, residente e domiciliado nesta cidade de Roque Gonzales, RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa,, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua, cidade de, inscrita no CNPJ nº., representada neste ato pelo Sr., residente e domiciliado na, cidade de, portador do CPF nº., doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como pelas condições da Licitação na Modalidade de Concorrência nº 01/2025 - eletrônica, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a execução de obra em regime de **EMPREITADA GLOBAL**, que consistem em **execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras da construção de um espaço público, a ser executado no bairro Santo Antônio, município de Roque Gonzales/RS tudo de acordo com o projeto construtivo e a planilha orçamentária emitido pelo responsável técnico**, que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição, conforme descrito na cláusula segunda do objeto e demais cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito no Processo de Licitação na modalidade de Concorrência nº 01/2025 - eletrônica, regendo-se pela Lei Federal nº. 14.133/2021, legislação pertinente, direito público, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A Contratada se compromete a executar, em **REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, para **execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras da construção de um espaço público, a ser executado no bairro Santo Antônio, município de Roque Gonzales/RS tudo de acordo com o projeto construtivo e a planilha orçamentária emitido pelo responsável técnico, tudo de acordo com estudo de locação, projeto construtivo e planilha orçamentária emitido pelo responsável técnico, neste município**, que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço a ser pago à CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Segunda deste instrumento contratual, será de R\$ (.....), sendo R\$ (.....) De materiais e R\$(.....) de mão de obra, nos termos da proposta financeira apresentada na licitação retro referida que também é parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, ocorrendo sempre após o recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

4.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra.

4.3. Serão processadas as retenções previdenciárias e trabalhistas previstas na legislação que regula a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O prazo para execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da emissão da ordem de serviço do Município para início das obras, sendo descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

5.2. A vigência do contrato será por prazo determinado, tendo início na data da sua assinatura e vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo possível sua prorrogação caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1. A contratada deverá fornecer materiais e executar os serviços de mão-de-obra de 1.^a qualidade, de acordo com as orientações técnicas do projeto e discriminações constantes no memorial descritivo e planilha de orçamento, os quais serão conferidos e acompanhados pelo responsável técnico do município.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A - Pelos reparos as suas custas de qualquer defeito que se verificar nos serviços executados.

B - Pelos danos que possam afetar o Município ou a terceiros em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus ao Município ou a terceiros.

C - Pelo fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, materiais, mão-de-obra, ferramentas e transportes necessários à execução da Obra.

D - Pela supervisão, direção técnica e administrativa dos serviços.

E - Pela admissão e/ou demissão do pessoal necessário, pagamento de salários e Encargos Sociais correspondentes, inclusive perante a Justiça do Trabalho.

F - Pela obtenção junto às repartições competentes de todas as licenças necessárias à execução dos serviços.

G - Pela permissão de inspeção ao local dos serviços, pela fiscalização, em qualquer tempo, devendo prestar informações e esclarecimentos solicitados.

H - Pelo afastamento de qualquer empregado, cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização.

I - Pela conservação de toda a área sob sua responsabilidade, até o recebimento definitivo dos serviços pelo Município.

J - Todas as despesas previdenciárias com a obra, objeto do presente contrato, serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

A - Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo da Obra.

B - Pela emissão da Ordem de Serviço.

C - Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais e do edital de concorrência em tela, sofrerá as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multas:

 b.1) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

 b.2) Multa de 15 % (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato;

 c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MODIFICAÇÕES

10.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. É obrigação da Contratada de manter durante o período de execução do objeto do presente contrato, compatibilidade das obrigações por ela assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação modalidade Concorrência nº 01/2025 - eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

12.1. Este contrato poderá ser extinto pelas formas determinadas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato Administrativo correm à conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal vigente:

4490 51 00 00 000 0501

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização dos serviços prestados pela Contratada ficará a cargo da Contratante por servidor a ser designado através de Portaria.

16.2. A contratada ficará obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo a seus documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo, RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado, na presença das testemunhas abaixo:

Roque Gonzales, RS, de de 2025.

Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:

1^a _____

2^a _____

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE | |
|----------------------------|-----------|
| Razão social: | |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |
| CEP: | Telefone: |
| CNPJ: | |
| E-mail: | |

A empresa acima identificada, interessada na participação da presente licitação, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | VALOR |
|------|---|--|
| 01 | Execução de obras de infraestrutura de um espaço público esportivo. - Quadra poliesportiva em concreto: 1.056,00m ² - Pista de corrida em concreto: 506,39m ² - Calçada com intertravado: 808,41m ² - Grama: 101,90m ² - Rampa de acessibilidade: 13,20m ² - Paisagismo (plantio de árvores): 4 un Tudo de acordo com o memotial descritivo, projeto construtivo e planilha orçamentária emitido pelo responsável técnico, conforme edital e seus anexos. | MATERIAL: MÃO DE OBRA: TOTAL: |

Preço global (*por extenso*): _____.

O fornecimento de planilha orçamentária de custos e planilha detalhada de composição do BDI e de Encargos Sociais da empresa, mediante o preenchimento em formulário próprio ou nos moldes fornecidos pelo Município; é obrigatório e faz parte desta proposta comercial.

Validade da proposta: _____ (_____) dias.

Obs.: validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na proposta de preço estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta de preço apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

A empresa supracitada ainda declara que:

- a) Concorda com todos os termos deste Edital;
- b) Assume inteira responsabilidade técnica, civil e tributária pela execução do objeto licitado;
- c) Iniciará os trabalhos no prazo máximo de dez (10) dias após a expedição da Ordem de Serviço pelo Município;
- d) Procederá em um prazo máximo de quinze (15) dias a retirada de todos os seus equipamentos, materiais, e o que mais pertinir do canteiro de obras, contando este da data em que for expedido o termo provisório de recebimento da mesma pelo Município;
- e) Concordará com acréscimos e/ou supressões quanto a extensão dos serviços até o limite máximo permitido na legislação do total do ajuste;
- f) Se responsabiliza cível e criminalmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros em razão da obra e/ou de seus trabalhos nela realizados, assegurando o direito regressivo ao Município, caso seja solidário ou individualmente responsabilizado;
- g) Apresentará por ocasião dos recebimentos a que fará jus, em razão da conclusão das etapas dos serviços executados, a devida comprovação de regularidade da empresa contratada para com o sistema de seguridade social (GRPS);
- h) Fornecerá ao MUNICÍPIO, por ocasião da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/RS-ART, relativa a execução total da obra;
- i) Indicará o nome e cargo da pessoa da empresa que assinará o contrato;
- j) A empresa dará garantia dos serviços executados durante os prazos legais, durante os quais subsistirá sua responsabilidade;

Local e Data:

Assinatura Nome completo
Representante Legal



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÉNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS231145 **Profissional:** MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT **E-mail:** eng.magdagold@gmail.com
RNP: 2217809210 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES **E-mail:** pmrg@roquegonzales-rs.com.br
Endereço: Rua PADRE ANCHIETA 221 **Telefone:** 55 3365-3300 **CPF/CNPJ:** 87612982000150
Cidade: Roque Gonzales **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97970000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

| | | | |
|---|--|------------------------------|----------------|
| Proprietário: MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES | CPF/CNPJ: 87612982000150 | | |
| Endereço da Obra/Serviço: QUADRA J, ÁREA DE 4.221,01 M ² MATRÍCULA 6387 | CEP: 97970000 UF: RS | | |
| Cidade: ROQUE GONZALES | Bairro: SANTO ANTÔNIO | | |
| Finalidade: PÚBLICO | Vlr Contrato(R\$): 1,00 | | |
| Data Início: 02/01/2025 | Prev.Fim: 31/07/2025 | Honorários(R\$): 0,00 | |
| | | Ent.Classe: | |
| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço | Quantidade | Unid. |
| Projeto | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO CONFORME PROJETO E MEMORIAL | 4.221,01 | M ² |
| Orçamento | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO CONFORME PROJETO E MEMORIAL | 4.221,01 | M ² |
| Fiscalização | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO CONFORME PROJETO E MEMORIAL | 4.221,01 | M ² |

ART registrada (paga) no CREA-RS em 27/11/2024

Roque Gonzales, 27/11/2024
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Magda Goldschmidt
MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT

De acordo

MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Contratante

Fernando M. Mattes Machry
Prefeito Municipal
Roque Gonzales - RS

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA

*Pref. Municipal Roque Gonzales
Engenheira Civil
Magda Goldschmidt
CREA: 231.145*

APROVADO EM
28 / 11 / 2024
THAÍS SCHMITT
Pref. Municipal de Roque Gonzales

Thaís Schmitt
Pref. Municipal Roque Gonzales
Engenheira Civil
Thaís Schmitt
CREA/RS 255224



Contratado

Nr.Carteira: RS231145 **Profissional:** MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT
Nr.RNP: 2217809210 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: cng.magdagold@gmail.com

Nr.Reg.: 0

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
Endereço: Rua PADRE ANCHIETA 221
Cidade: Roque Gonzales

E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br
Telefone: 55 3365-3300 **CPF/CNPJ:** 87612982000150
Bairro: CENTRO **CEP:** 9

CEP: 97970000 UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

- EXECUÇÃO DE QUADRA FUTSAL E VOLEI EM CONCRETO COM ÁREA DE 1.056,00M², INCLUSO: CONCRETO USINADO POLIDO, FECHAMENTO COM TELA EM ALAMBRADO ESTRUTURADO COM TUBOS DO AÇO GALVANIZADO, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS DE LED, CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES.
 - EXECUÇÃO DE PISTA DE CORRIDA EM CONCRETO COM ÁREA DE 506,39M² COM PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM TINTA ACRÍLICA
 - CALÇADA COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO COM ÁREA DE 808,41M²
 - PLANTIO DE GRAMA COM ÁREA DE 101,90M²
 - PLANTIO DE ÁRVORES - TOTAL DE 8 UNIDADES
 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO - TOTAL DE 8 RAMPAS

Rogue Gonzalez, 27/11/2029
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Magda Goldschmidt
Profissional

De acordo

Pref. Mun. Roque Gonzales
Engenheira Civil
Magda Goldschmidt
CREA: 231.145

Contratante
Fernando Matthes Machry
Prefeito Municipal
Róque Gonzales - RS

APROVADO EM
28 / 11 / 2024

THAÍS SCHMITT
Pref. Municipal de Rio do Rio Grande

Prof. Municipal do Rio de Janeiro


Pref. Municipal Roque Gonzales
Engenheira Civil
Thaís Schmitt
CREA/RS 255224

| | | |
|------------------|----------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TRANSFEREGOV 0 | PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE ROQUE GONZALES |
|------------------|----------------------|---|

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 35,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|---------------|
| Administração Central | AC | 4,67% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,74% |
| Risco | R | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,21% |
| Lucro | L | 8,69% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,05% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 22,79% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ROQUE GONZALES - RS
Localsexta-feira, 8 de novembro de 2024
DataMAGDA LUISA
GOLDSCHMIDT:00988198010
Assinado de forma digital por MAGDA LUISA
GOLDSCHMIDT:00988198010
Dados: 2024.11.11 12:03:22 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT

CREA/CAU: CREA RS 231.145

ART/RTT: 0

| | | |
|-------------------------|-----------------------------|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TRANSFEREGOV 0 | PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE ROQUE GONZALES |
|-------------------------|-----------------------------|--|

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 35,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

BDI 2**TIPO DE OBRA**
(SELECIONAR)

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|--------------|
| Administração Central | AC | |
| Seguro e Garantia | SG | |
| Risco | R | |
| Despesas Financeiras | DF | |
| Lucro | L | |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 0,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 0,00% |

— #N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ROQUE GONZALES - RS
Localsexta-feira, 8 de novembro de 2024
DataResponsável Técnico
Nome: MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT
CREA/CAU: CREA RS 231.145
ART/RT: 0

| | | |
|-------------------------|-----------------------------|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TRANSFEREGOV 0 | PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE ROQUE GONZALES |
|-------------------------|-----------------------------|--|

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 35,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

BDI 3**TIPO DE OBRA**
(SELECIONAR)

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|--------------|
| Administração Central | AC | |
| Seguro e Garantia | SG | |
| Risco | R | |
| Despesas Financeiras | DF | |
| Lucro | L | |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 0,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 0,00% |

— #N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ROQUE GONZALES - RS
Localsexta-feira, 8 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT
CREA/CAU: CREA RS 231.145
ART/RT: 0

| Nº OPERAÇÃO | Nº TGOV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRÍÇÃO DO LOTE |
|-------------|---------|------------------------------|--------------------------|--|
| 0 | 0 | PREFEITURA DE ROQUE GONZALES | ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇAD |

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 01/25 | 2 02/25 | 3 03/25 | 4 04/25 | 5 05/25 | 6 06/25 | 7 07/25 | 8 08/25 | 9 09/25 | 10 10/25 | 11 11/25 | 12 12/25 | |
|------------------------------|-------------------------------------|-------------|----------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|--|
| 1. | QUADRA POLIESPORTIVA | 389.116,69 | % Período: | 18,58% | 27,87% | 30,61% | 21,32% | | | 1,62% | | | | | | |
| 1.1. | QUADRA FUTSAL E VOLEI- EM CONCRETO | 361.516,54 | % Período: | 20,00% | 30,00% | 30,00% | 20,00% | | | | | | | | | |
| | | | | 20,00% | 30,00% | 30,00% | 20,00% | | | | | | | | | |
| 1.2. | ILUMINAÇÃO | 21.292,29 | % Período: | | | 50,00% | 50,00% | | | | | | | | | |
| | | | | | | 50,00% | 50,00% | | | | | | | | | |
| 1.3. | ACESSÓRIOS | 6.307,86 | % Período: | | | | | | | | 100,00% | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 100,00% | | | | | |
| 2. | CALÇADA COM INTERTRAVADO | 104.726,78 | % Período: | | | | 19,08% | 28,62% | 28,62% | 23,68% | | | | | | |
| 2.1. | CALÇADA COM INTERTRAVADO - em torno | 37.403,24 | % Período: | | | | 20,00% | 30,00% | 30,00% | 20,00% | | | | | | |
| | | | | | | | 20,00% | 30,00% | 30,00% | 20,00% | | | | | | |
| 2.2. | CALÇADA COM INTERTRAVADO - geral | 62.500,96 | % Período: | | | | 20,00% | 30,00% | 30,00% | 20,00% | | | | | | |
| | | | | | | | 20,00% | 30,00% | 30,00% | 20,00% | | | | | | |
| 2.3. | PLANTIO DE GRAMA | 2.800,21 | % Período: | | | | | | | | 100,00% | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 100,00% | | | | | |
| 2.4. | ACESSIBILIDADE | 2.022,37 | % Período: | | | | | | | | 100,00% | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 100,00% | | | | | |
| 3. | PISTA DE CORRIDA | 41.249,02 | % Período: | 20,00% | 50,00% | 30,00% | | | | | | | | | | |
| 3.1. | PISTA DE CORRIDA - em concreto | 41.249,02 | % Período: | 20,00% | 50,00% | 30,00% | | | | | | | | | | |
| | | | | 20,00% | 50,00% | 30,00% | | | | | | | | | | |
| 4. | PAISAGISMO | 680,64 | % Período: | | | | 50,00% | 50,00% | | | | | | | | |
| 4.1. | PLANTIO DE ÁRVORES | 680,64 | % Período: | | | | 50,00% | 50,00% | | | | | | | | |
| Total: R\$ 535.773,13 | | | %: | 15,03% | 24,09% | 24,54% | 19,28% | 5,66% | 5,59% | 5,81% | | | | | | |
| | | Período: | Repasso: | 56.387,18 | 90.355,63 | 92.033,07 | 72.289,43 | 21.218,10 | 20.979,88 | 21.777,90 | | | | | | |
| | | | Contrapartida: | 24.165,93 | 38.723,85 | 39.442,74 | 30.981,18 | 9.093,48 | 8.991,38 | 9.333,38 | | | | | | |
| | | | Outros: | - | - | - | - | - | - | - | | | | | | |
| | | | Investimento: | 80.553,11 | 129.079,47 | 131.475,82 | 103.270,61 | 30.311,58 | 29.971,26 | 31.111,28 | | | | | | |
| | | | %: | 15,03% | 39,13% | 63,67% | 82,94% | 88,60% | 94,19% | 100,00% | | | | | | |
| | | Acumulado: | Repasso: | 56.387,18 | 146.742,81 | 238.775,88 | 311.065,31 | 332.283,41 | 353.263,29 | 375.041,19 | | | | | | |
| | | | Contrapartida: | 24.165,93 | 62.889,78 | 102.332,52 | 133.313,70 | 142.407,18 | 151.398,56 | 160.731,94 | | | | | | |
| | | | Outros: | - | - | - | - | - | - | - | | | | | | |
| | | | Investimento: | 80.553,11 | 209.632,58 | 341.108,40 | 444.379,01 | 474.690,59 | 504.661,85 | 535.773,13 | | | | | | |

ROQUE GONZALES - RS

Local

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Data

MAGDA LUISA
GOLDSCHMIDT:00988198010
Assinado de forma digital por MAGDA LUISA
GOLDSCHMIDT:00988198010
Dados: 2024.11.11 12:03:01 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT
CREA/CAU: CREA RS 231.145
ART/RTT:

| Nº OPERAÇÃO | Nº TGOV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRÍÇÃO DO LOTE |
|-------------|---------|------------------------------|--------------------------|--|
| 0 | 0 | PREFEITURA DE ROQUE GONZALES | ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇAD |

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 13 01/26 | 14 02/26 | 15 03/26 | 16 04/26 | 17 05/26 | 18 06/26 | 19 07/26 | 20 08/26 | 21 09/26 | 22 10/26 | 23 11/26 | 24 12/26 |
|------------------------------|-------------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1. | QUADRA POLIESPORTIVA | 389.116,69 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 1.1. | QUADRA FUTSAL E VOLEI- EM CONCRETO | 361.516,54 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 1.2. | ILUMINAÇÃO | 21.292,29 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 1.3. | ACESSÓRIOS | 6.307,86 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 2. | CALÇADA COM INTERTRAVADO | 104.726,78 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 2.1. | CALÇADA COM INTERTRAVADO - em torno | 37.403,24 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 2.2. | CALÇADA COM INTERTRAVADO - geral | 62.500,96 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 2.3. | PLANTIO DE GRAMA | 2.800,21 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 2.4. | ACESSIBILIDADE | 2.022,37 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 3. | PISTA DE CORRIDA | 41.249,02 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 3.1. | PISTA DE CORRIDA - em concreto | 41.249,02 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 4. | PAISAGISMO | 680,64 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| 4.1. | PLANTIO DE ÁRVORES | 680,64 | % Período: | | | | | | | | | | | | |
| Total: R\$ 535.773,13 | | | %: | | | | | | | | | | | | |
| Período: | | | Repassé: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Contrapartida: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Outros: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Investimento: | | | | | | | | | | | | |
| | | | | %: 100,00% | | | | | | | | | | | |
| Acumulado: | | | Repassé: 375.041,19 | | | | | | | | | | | | |
| | | | Contrapartida: 160.731,94 | | | | | | | | | | | | |
| | | | Outros: - | | | | | | | | | | | | |
| | | | Investimento: 535.773,13 | | | | | | | | | | | | |

 ROQUE GONZALES - RS
 Local

 segunda-feira, 11 de novembro de 2024
 Data

 Responsável Técnico
 Nome: MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT
 CREA/CAU: CREA RS 231.145
 ART/RTT:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Roque Gonzales
Setor de Engenharia

MEMORIAL DESCRIPTIVO

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO

Localização: Quadra J, área de 4.221,01 m², matrícula 6387, de propriedade do Município de Roque Gonzales, no bairro Santo Antônio, cidade de Roque Gonzales-RS.

1. Introdução

Este memorial descritivo visa detalhar a execução das obras para a construção de um espaço esportivo público na cidade de Roque Gonzales, conforme as especificações do projeto arquitetônico e as normas técnicas pertinentes. A obra abrange a construção de uma quadra poliesportiva, pista de corrida, calçadas, rampas de acessibilidade e paisagismo. O espaço será destinado ao lazer e à prática de esportes pela população local, promovendo inclusão e bem-estar.

2. Totem

Em local indicado no projeto, será instalado um totem com as especificações da obra.

3. Preparação do Solo

A Prefeitura Municipal será responsável pela preparação inicial do solo em todas as áreas de construção (quadra poliesportiva, pista de corrida, calçadas e paisagismo). Essa etapa inclui o nivelamento e a compactação do terreno com maquinário adequado, como tratores, patrolas e rolos compactadores. O solo deve ser nivelado de forma precisa e compactado em camadas para garantir uma base estável e uniforme, essencial para evitar recalques e deformações nas estruturas a serem construídas. A compactação será feita até alcançar o índice de suporte adequado, preparado para receber o lastro de brita e as próximas camadas de construção.

4. Quadra Poliesportiva

4.1. Aplicação de Lastro de Pedra Brita

Após a compactação do solo, será colocado um lastro de pedra brita nº 2 (pedras de granulometria maior). Esse lastro atua como uma camada de drenagem, ajudando a evitar que a umidade do solo afete a resistência e a durabilidade do concreto. A camada de brita também facilita o nivelamento final da superfície e contribui para a ancoragem da laje de concreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

4.2. Colocação das Formas de Madeira

Para moldar a quadra, serão utilizadas formas de madeira serrada ao redor de toda a área. As formas delimitam as bordas e ajudam a manter a espessura uniforme da laje de concreto. Devem ser bem fixadas e niveladas para evitar vazamentos de concreto e garantir um acabamento adequado nas bordas da quadra.

4.3. Colocação da Lona Plástica

Sobre o lastro de brita, aplica-se a lona plástica extraforte preta E = 200 micras. Essa lona evita a perda excessiva de umidade do concreto para o solo, garantindo que o concreto cure de maneira adequada, com a resistência especificada. Além disso, a lona ajuda a prevenir rachaduras e fissuras, proporcionando uma maior uniformidade na secagem e melhor qualidade final da superfície.

4.4. Montagem da Armadura

Será utilizado tela de aço soldada nervurada CA-60, Q-113, fio 3,8mm, espaçamento da malha 10x10cm, sobre a lona, dentro da área delimitada pelas formas. Essa tela de aço funciona como reforço para o concreto, aumentando a resistência à tração e ajudando a evitar rachaduras causadas por movimentações ou mudanças de temperatura. A tela Q-113 deve ser posicionada de forma que fique centralizada no concreto, utilizando espaçadores de plástico ou argamassa, garantindo a cobertura mínima necessária (3cm).

4.5. Lançamento do Concreto Usinado

Após a preparação do local, será lançado concreto usinado com FCK 30 Mpa, atingindo a espessura de 10cm. O uso de vibradores é essencial para eliminar bolhas e garantir a boa compactação do concreto, principalmente ao redor da tela de aço. Deverá ter o cuidado para deixar o piso nivelado e com inclinação leve de 0,5% para cada lado da menor largura da quadra.

4.6. Acabamento e Cura do Concreto

Após o lançamento do concreto, a superfície deverá alisada e nivelada com o auxílio de uma régua de alumínio ou similar.

4.7. Acabamento Polido com Desempenadeira de Concreto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

Assim que o concreto lançado começar a ganhar rigidez, atingindo o chamado ponto de "pega" (quando não está mais líquido, mas ainda maleável), inicia-se o polimento com uma desempenadeira de concreto. Esse equipamento é utilizado para alisar a superfície, garantindo uma textura bem lisa e nivelada, ideal para uso esportivo.

4.8. Corte das Juntas de Dilatação

Após o concreto estar devidamente curado e polido, é necessário realizar o corte das juntas de dilatação, o que ajuda a controlar possíveis fissuras devido à movimentação térmica do concreto. Essas juntas serão cortadas a cada 2 metros no sentido vertical e horizontal da quadra, criando uma malha quadrada que permite a dilatação natural do concreto sem comprometer a estrutura. Esse corte deve ser feito com uma serra específica, com lâminas que penetram levemente no concreto, sem danificar a superfície polida.

4.9. Pintura do Piso

O piso será pintado com tinta acrílica premium específica para pisos de concreto, que é resistente ao tráfego e às intempéries, garantindo durabilidade. Antes da pintura, deve ser aplicado o selador acrílico para preparar a superfície e aumentar a aderência da tinta, além de ajudar na impermeabilização do concreto. Após o selador, aplica-se no mínimo duas demãos da tinta. O piso deverá estar perfeitamente limpo e livre de poeira antes de iniciar o processo da pintura.

4.10. Demarcação das Áreas de Jogo

Depois da pintura da quadra, será feito a demarcação das áreas de jogo (linhas de marcação para futsal e vôlei). A demarcação será feita com tinta acrílica premium para piso em cores contrastantes com a base da quadra, com largura de 10cm.

4.11. Instalação do Alambrado

Será instalado tela de alambrado ao redor da quadra, para garantir segurança para os jogadores e espectadores. O alambrado será com tela de arame galvanizado quadrangular, fio 14 BWG, com malha de 5x5 cm.

A estrutura do alambrado é montada com tubos de aço galvanizado, sendo os tubos DN 2" utilizados como postes principais (fixados em cada canto e em espaçamentos regulares ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

longo do perímetro) e os tubos DN 1.1/4" servindo para reforços horizontais. Os tubos serão chumbados no solo com concreto magro, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto.

4.12. Iluminação

A iluminação da quadra será instalada conforme o projeto elétrico, utilizando luminárias LED de alta eficiência e postes de concreto com altura de 7m acima do solo.

4.13. Acessórios

Os acessórios da quadra, como as traves, serão fabricados em tubo de aço galvanizado, pintadas com tinta esmalte sintético e primer. As redes para as traves serão em polietileno, com fio de 4 mm de espessura, seguindo as dimensões especificadas no projeto.

5. Pista de Corrida

A pista de corrida terá espessura de 5cm e seguirá o mesmo padrão de execução da quadra poliesportiva, sendo utilizado o mesmo concreto usinado, cortes de junta de dilatação e tinta acrílica premium para demarcação das raias. As dimensões das demarcações e cortes das juntas devem seguir conforme projeto.

6. Calçadas e meio-fio

6.1. Instalação do Meio-Fio Pré-Moldado de Concreto

Será instalado meio-fio de concreto pré-moldado, com dimensões de 80 x 8 x 8 x 25cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), ao longo do perímetro da calçada, conforme demarcação em projeto. Os blocos de meio-fio serão alinhados e nivelados, fixados com argamassa com traço 1:3 para assegurar a estabilidade. É fundamental que o meio-fio seja nivelado de acordo com a inclinação prevista da calçada para que não haja acúmulo de água.

6.2. Colocação do Lastro de Pó de Pedra ou Areia Média

Com o meio-fio instalado, aplica-se uma camada de base para o assentamento das pedras intertravadas utilizando lastro de pó de pedra ou areia média com no mínimo 5 cm de espessura. Deve ser espalhada e nivelada uniformemente, garantindo uma base lisa e uniforme, que proporciona o assentamento adequado das pedras.

6.3. Assentamento das Pedras Intertravadas de Concreto

MG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

Com a base preparada, inicia-se o assentamento das pedras intertravadas de concreto com resistência de 35 MPa. As pedras serão colocadas sobre o lastro em um padrão bem definido, aproveitando o formato de 16 faces para um encaixe perfeito, o que proporciona estabilidade ao conjunto e evita movimentações. Deve-se garantir que todas fiquem niveladas e ajustadas.

6.4. Aplicação de Rejunte como Pó de Pedra

Após o assentamento das pedras, espalha-se uma camada de pó de pedra sobre toda a superfície da calçada. Esse pó de pedra deve ser varrido para preencher as juntas entre as pedras, atuando como rejunte e ajudando a travar o pavimento. É importante garantir que todas as juntas estejam completamente preenchidas para evitar movimentação das peças e aumentar a durabilidade da calçada.

6.5. Compactação Final

Com o rejunte completo, realiza-se uma compactação final da superfície da calçada. Deve ser feito com uma placa vibratória, passando por toda a área para assentar as pedras intertravadas e compactar o pó de pedra nas juntas.

7. Rampas de Acessibilidade

Serão construídas rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco, com inclinação e largura adequadas às normas de acessibilidade (NBR 9050), garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam utilizar o espaço com segurança e autonomia. As rampas serão revestidas com piso podotátil alerta, conforme as especificações do projeto.

8. Paisagismo

No projeto de paisagismo, será realizada a implantação de grama batatais em placas, nos locais indicados para áreas de gramado. Além disso, serão plantadas mudas de árvores nos pontos especificados, proporcionando sombra, embelezamento do espaço e melhorias na qualidade do ambiente.

9. Considerações Finais

Esta obra visa criar um ambiente público de lazer e prática esportiva de qualidade, acessível a todos os cidadãos de Roque Gonzales. O projeto segue as normativas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, com materiais e soluções técnicas de alta

MS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

performance, para garantir a durabilidade das instalações e o conforto dos usuários. A execução será acompanhada por profissionais qualificados, que garantirão a qualidade e o cumprimento das especificações técnicas e legais.

ART: Uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART do CREA) referente à execução da obra deverá ser entregue à Prefeitura Municipal antes da emissão do Termo de Início de Obra.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES: É obrigação da empresa contratada a execução das obras os serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constante no projeto, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

Os serviços descritos que serão executados pela Prefeitura Municipal não estão incluídos nas obrigações da empresa, acima descritas.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será efetuada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales.

ACOMPANHAMENTO:

A obra será conduzida por pessoal pertencente à LICITANTE VENCEDORA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico-financeiro proposto seja cumprido à risca. O engenheiro da empresa responsável pela execução da obra fará um acompanhamento sistemático, acompanhando todas as etapas.

Para sua perfeita execução, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o DIÁRIO DE OBRA.

O “DIÁRIO DE OBRA” ou “REGISTRO DE OCORRÊNCIAS” é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visadas diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No “DIÁRIO DE OBRA” será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as

MG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização. A disponibilidade do "DIÁRIO DE OBRA" é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no canteiro de obra. Serão elaborados em formulário apropriado em folhas avulsas e numerados sequencialmente, ou em caderno/livro (tipo capa dura).

Roque Gonzales, 27 de novembro de 2024.

Magda Goldschmidt
Eng^a Civil – CREA RS 231.145

Fernando Mattes Machry
Prefeito Municipal

APROVADO EM

27 / 11 / 2024

Matheus K Strochein
Pref. Municipal de Roque Gonzales

Pref. Mun. Roque Gonzales
Eng^o Civil
Matheus Kuhn Strochein
CREA - 216180



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|------------------------------------|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE ROQUE GONZALES | APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-24 (N DES.) | Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, | MUNICÍPIO / UF ROQUE GONZALES - RS |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|------------|--------|---|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|---------|
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO | | | | | | | | | | |
| 1. | | | QUADRA POLIESPORTIVA | | | | | | 535.773,13 | |
| 1.1. | | | QUADRA FUTSAL E VOLEI- EM CONCRETO | | | | | | 389.116,69 | |
| 1.1.1. | SINAPI | 97101 | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 | M2 | 1.056,00 | 176,91 | BDI 1 | 217,23 | 229.394,88 | RA |
| 1.1.2. | SINAPI | 102362 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2 | 273,06 | 149,72 | BDI 1 | 183,84 | 50.199,35 | RA |
| 1.1.3. | SINAPI | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 1.056,00 | 21,69 | BDI 1 | 26,63 | 28.121,28 | RA |
| 1.1.4. | SINAPI | 102500 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 269,84 | 4,62 | BDI 1 | 5,67 | 1.529,99 | RA |
| 1.1.5. | SINAPI | 97097 | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | M2 | 1.056,00 | 39,95 | BDI 1 | 49,05 | 51.796,80 | RA |
| 1.1.6. | SINAPI | 97114 | EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 | M | 988,00 | 0,39 | BDI 1 | 0,48 | 474,24 | RA |
| 1.2. | | | ILUMINAÇÃO | | | | | | 21.292,29 | |
| 1.2.1. | SINAPI | 100599 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UN | 6,00 | 513,41 | BDI 1 | 630,42 | 3.782,52 | RA |
| 1.2.2. | SINAPI-I | 41196 | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D | UN | 6,00 | 721,28 | BDI 1 | 885,66 | 5.313,96 | RA |
| 1.2.3. | SINAPI | 101636 | BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 6,00 | 160,27 | BDI 1 | 196,80 | 1.180,80 | RA |
| 1.2.4. | SINAPI | 101658 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 6,00 | 501,00 | BDI 1 | 615,18 | 3.691,08 | RA |
| 1.2.5. | SINAPI | 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 6,00 | 40,05 | BDI 1 | 49,18 | 295,08 | RA |
| 1.2.6. | SINAPI-I | 39380 | BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO | UN | 6,00 | 22,35 | BDI 1 | 27,44 | 164,64 | RA |
| 1.2.7. | SINAPI | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 405,30 | 4,75 | BDI 1 | 5,83 | 2.362,90 | RA |
| 1.2.8. | Composição | 1 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO SOLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 114,55 | 24,42 | BDI 1 | 29,99 | 3.435,35 | RA |
| 1.2.9. | SINAPI | 91872 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 42,00 | 20,67 | BDI 1 | 25,38 | 1.065,96 | RA |
| 1.3. | | | ACESSÓRIOS | | | | | | - 6.307,86 | |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|------------------------------------|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE ROQUE GONZALES | APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-24 (N DES.) | DESCRÍÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, | MUNICÍPIO / UF ROQUE GONZALES - RS |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO | | | | | | | | | | |
| 1.3.1. | SINAPI-I | 25398 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1,00 | 5.137,11 | BDI 1 | 6.307,86 | 6.307,86 | RA |
| 2. CALÇADA COM INTERTRAVADO | | | | | | | | | | |
| 2.1. | | | CALÇADA COM INTERTRAVADO - em torno da quadra de futebol | | | | | | - 104.726,78 | |
| 2.1.1. | SINAPI | 94277 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 172,12 | 40,02 | BDI 1 | 49,14 | 8.457,98 | RA |
| 2.1.2. | SINAPI | 92402 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | M2 | 325,74 | 72,37 | BDI 1 | 88,86 | 28.945,26 | RA |
| 2.2. | | | CALÇADA COM INTERTRAVADO - geral | | | | | | - 62.500,96 | |
| 2.2.1. | SINAPI | 94277 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 371,67 | 40,02 | BDI 1 | 49,14 | 18.263,86 | RA |
| 2.2.2. | SINAPI | 94278 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 25,58 | 42,89 | BDI 1 | 52,66 | 1.347,04 | RA |
| 2.2.3. | SINAPI | 92402 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | M2 | 482,67 | 72,37 | BDI 1 | 88,86 | 42.890,06 | RA |
| 2.3. | | | PLANTIO DE GRAMA | | | | | | - 2.800,21 | |
| 2.3.1. | SINAPI | 98504 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | 101,90 | 22,38 | BDI 1 | 27,48 | 2.800,21 | RA |
| 2.4. | | | ACESSIBILIDADE | | | | | | - 2.022,37 | |
| 2.4.1. | SINAPI | 105004 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 | M2 | 13,20 | 124,77 | BDI 1 | 153,21 | 2.022,37 | RA |
| 3. | | | PISTA DE CORRIDA | | | | | | - 41.249,02 | |
| 3.1. | | | PISTA DE CORRIDA - em concreto | | | | | | - 41.249,02 | |
| 3.1.1. | Composição | 2 | EXECUÇÃO DE PISTA DE CORRIDA EM CONCRETO, ESPESSURA 5CM, FCK 30MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA | M2 | 506,39 | 61,25 | BDI 1 | 75,21 | 38.085,59 | RA |
| 3.1.2. | SINAPI | 102500 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 543,40 | 4,62 | BDI 1 | 5,67 | 3.081,08 | RA |
| 3.1.3. | SINAPI | 97114 | EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 | M | 171,56 | 0,39 | BDI 1 | 0,48 | 82,35 | RA |
| 4. | | | PAISAGISMO | | | | | | - 680,64 | |
| 4.1. | | | PLANTIO DE ÁRVORES | | | | | | - 680,64 | |
| 4.1.1. | SINAPI | 98511 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 | UN | 4,00 | 138,58 | BDI 1 | 170,16 | 680,64 | RA |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Lição - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|------------------------------------|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE ROQUE GONZALES | APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-24 (N DES.) | DESCRÍÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, | MUNICÍPIO / UF ROQUE GONZALES - RS |

RECURSO
↓

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-------|--------|---|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| | | | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO | | | | | | 535.773,13 |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ROQUE GONZALES - RS

Local

segunda-feira, 11 de novembro de 2024


Data

MAGDA LUISA
GOLDSCHMIDT:00988198010

Assinado de forma digital por MAGDA LUISA
GOLDSCHMIDT:00988198010
Dados: 2024.11.11 12:02:37 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT
CREA/CAU: CREA RS 231.145
ART/RRT: 0





MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO EM

11 / 11 / 2024

ENG.CIVIL THAÍS SCHMITT

Prof. Municipal de Roque Gonzales

Município de Roque Gonzales
Engenheira Civil
Thaís Schmitt
CREA-RS 255224

REVISÃO

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

ADMINISTRAÇÃO:

FERNANDO MATTES MACHRY E JOSE ALFREDO KUPSKE

Rua Padre Ancheta 221, Fone: 55 3365 3300 - email: pmrg@roquegonzales-rs.com.br

OBRA
PROJETO

PROJETO URBANÍSTICO

PRANCHAS

1/1



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Magda Goldschmidt
Engenheira Civil - CREA RS 231.145 CPF: 009.881.980-10

ESCALA

IND.

DESENHO

MAGDA

OBRA

ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO

DATA

NOVEMBRO
2024

ENDEREÇO

Bairro Santo Antônio - ROQUE GONZALES

ÁREA

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|------------------------------------|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE ROQUE GONZALES | APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-24 (N DES.) | Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, | MUNICÍPIO / UF ROQUE GONZALES - RS |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|------------|--------|---|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|---------|
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO | | | | | | | | | | |
| 1. | | | QUADRA POLIESPORTIVA | | | | | | 535.773,13 | |
| 1.1. | | | QUADRA FUTSAL E VOLEI- EM CONCRETO | | | | | | 389.116,69 | |
| 1.1.1. | SINAPI | 97101 | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 | M2 | 1.056,00 | 176,91 | BDI 1 | 217,23 | 229.394,88 | RA |
| 1.1.2. | SINAPI | 102362 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2 | 273,06 | 149,72 | BDI 1 | 183,84 | 50.199,35 | RA |
| 1.1.3. | SINAPI | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 1.056,00 | 21,69 | BDI 1 | 26,63 | 28.121,28 | RA |
| 1.1.4. | SINAPI | 102500 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 269,84 | 4,62 | BDI 1 | 5,67 | 1.529,99 | RA |
| 1.1.5. | SINAPI | 97097 | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | M2 | 1.056,00 | 39,95 | BDI 1 | 49,05 | 51.796,80 | RA |
| 1.1.6. | SINAPI | 97114 | EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 | M | 988,00 | 0,39 | BDI 1 | 0,48 | 474,24 | RA |
| 1.2. | | | ILUMINAÇÃO | | | | | | 21.292,29 | |
| 1.2.1. | SINAPI | 100599 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UN | 6,00 | 513,41 | BDI 1 | 630,42 | 3.782,52 | RA |
| 1.2.2. | SINAPI-I | 41196 | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D | UN | 6,00 | 721,28 | BDI 1 | 885,66 | 5.313,96 | RA |
| 1.2.3. | SINAPI | 101636 | BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 6,00 | 160,27 | BDI 1 | 196,80 | 1.180,80 | RA |
| 1.2.4. | SINAPI | 101658 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 6,00 | 501,00 | BDI 1 | 615,18 | 3.691,08 | RA |
| 1.2.5. | SINAPI | 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 6,00 | 40,05 | BDI 1 | 49,18 | 295,08 | RA |
| 1.2.6. | SINAPI-I | 39380 | BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO | UN | 6,00 | 22,35 | BDI 1 | 27,44 | 164,64 | RA |
| 1.2.7. | SINAPI | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 405,30 | 4,75 | BDI 1 | 5,83 | 2.362,90 | RA |
| 1.2.8. | Composição | 1 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO SOLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 114,55 | 24,42 | BDI 1 | 29,99 | 3.435,35 | RA |
| 1.2.9. | SINAPI | 91872 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 42,00 | 20,67 | BDI 1 | 25,38 | 1.065,96 | RA |
| 1.3. | | | ACESSÓRIOS | | | | | | - 6.307,86 | |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|------------------------------------|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE ROQUE GONZALES | APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-24 (N DES.) | DESCRÍÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, | MUNICÍPIO / UF ROQUE GONZALES - RS |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO | | | | | | | | | | |
| 1.3.1. | SINAPI-I | 25398 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN | 1,00 | 5.137,11 | BDI 1 | 6.307,86 | 6.307,86 | RA |
| 2. CALÇADA COM INTERTRAVADO | | | | | | | | | | |
| 2.1. | | | CALÇADA COM INTERTRAVADO - em torno da quadra de futebol | | | | | | - 104.726,78 | |
| 2.1.1. | SINAPI | 94277 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 172,12 | 40,02 | BDI 1 | 49,14 | 8.457,98 | RA |
| 2.1.2. | SINAPI | 92402 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | M2 | 325,74 | 72,37 | BDI 1 | 88,86 | 28.945,26 | RA |
| 2.2. | | | CALÇADA COM INTERTRAVADO - geral | | | | | | - 62.500,96 | |
| 2.2.1. | SINAPI | 94277 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 371,67 | 40,02 | BDI 1 | 49,14 | 18.263,86 | RA |
| 2.2.2. | SINAPI | 94278 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 25,58 | 42,89 | BDI 1 | 52,66 | 1.347,04 | RA |
| 2.2.3. | SINAPI | 92402 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | M2 | 482,67 | 72,37 | BDI 1 | 88,86 | 42.890,06 | RA |
| 2.3. | | | PLANTIO DE GRAMA | | | | | | - 2.800,21 | |
| 2.3.1. | SINAPI | 98504 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | 101,90 | 22,38 | BDI 1 | 27,48 | 2.800,21 | RA |
| 2.4. | | | ACESSIBILIDADE | | | | | | - 2.022,37 | |
| 2.4.1. | SINAPI | 105004 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 | M2 | 13,20 | 124,77 | BDI 1 | 153,21 | 2.022,37 | RA |
| 3. | | | PISTA DE CORRIDA | | | | | | - 41.249,02 | |
| 3.1. | | | PISTA DE CORRIDA - em concreto | | | | | | - 41.249,02 | |
| 3.1.1. | Composição | 2 | EXECUÇÃO DE PISTA DE CORRIDA EM CONCRETO, ESPESSURA 5CM, FCK 30MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA | M2 | 506,39 | 61,25 | BDI 1 | 75,21 | 38.085,59 | RA |
| 3.1.2. | SINAPI | 102500 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 543,40 | 4,62 | BDI 1 | 5,67 | 3.081,08 | RA |
| 3.1.3. | SINAPI | 97114 | EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 | M | 171,56 | 0,39 | BDI 1 | 0,48 | 82,35 | RA |
| 4. | | | PAISAGISMO | | | | | | - 680,64 | |
| 4.1. | | | PLANTIO DE ÁRVORES | | | | | | - 680,64 | |
| 4.1.1. | SINAPI | 98511 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 | UN | 4,00 | 138,58 | BDI 1 | 170,16 | 680,64 | RA |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Lição - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|------------------------------------|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE ROQUE GONZALES | APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 09-24 (N DES.) | DESCRÍÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, | MUNICÍPIO / UF ROQUE GONZALES - RS |

RECURSO
↓

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-------|--------|---|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| | | | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PISTA DE CORRIDA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO | | | | | | 535.773,13 |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ROQUE GONZALES - RS

Local

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Data

MAGDA LUISA
GOLDSCHMIDT:00988198010

Assinado de forma digital por MAGDA LUISA
GOLDSCHMIDT:00988198010
Dados: 2024.11.11 12:02:37 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: MAGDA LUISA GOLDSCHMIDT
CREA/CAU: CREA RS 231.145
ART/RRT: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

MEMORIAL DESCRIPTIVO

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO

Localização: Quadra J, área de 4.221,01 m², matrícula 6387, de propriedade do Município de Roque Gonzales, no bairro Santo Antônio, cidade de Roque Gonzales-RS.

1. Introdução

Este memorial descritivo visa detalhar a execução das obras para a construção de um espaço esportivo público na cidade de Roque Gonzales, conforme as especificações do projeto arquitetônico e as normas técnicas pertinentes. A obra abrange a construção de uma quadra poliesportiva, pista de corrida, calçadas, rampas de acessibilidade e paisagismo. O espaço será destinado ao lazer e à prática de esportes pela população local, promovendo inclusão e bem-estar.

2. Totem

Em local indicado no projeto, será instalado um totem com as especificações da obra.

3. Preparação do Solo

A Prefeitura Municipal será responsável pela preparação inicial do solo em todas as áreas de construção (quadra poliesportiva, pista de corrida, calçadas e paisagismo). Essa etapa inclui o nivelamento e a compactação do terreno com maquinário adequado, como tratores, patrolas e rolos compactadores. O solo deve ser nivelado de forma precisa e compactado em camadas para garantir uma base estável e uniforme, essencial para evitar recalques e deformações nas estruturas a serem construídas. A compactação será feita até alcançar o índice de suporte adequado, preparado para receber o lastro de brita e as próximas camadas de construção.

4. Quadra Poliesportiva

4.1. Aplicação de Lastro de Pedra Brita

Após a compactação do solo, será colocado um lastro de pedra brita nº 2 (pedras de granulometria maior). Esse lastro atua como uma camada de drenagem, ajudando a evitar que a umidade do solo afete a resistência e a durabilidade do concreto. A camada de brita também facilita o nivelamento final da superfície e contribui para a ancoragem da laje de concreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

4.2. Colocação das Formas de Madeira

Para moldar a quadra, serão utilizadas formas de madeira serrada ao redor de toda a área. As formas delimitam as bordas e ajudam a manter a espessura uniforme da laje de concreto. Devem ser bem fixadas e niveladas para evitar vazamentos de concreto e garantir um acabamento adequado nas bordas da quadra.

4.3. Colocação da Lona Plástica

Sobre o lastro de brita, aplica-se a lona plástica extraforte preta E = 200 micras. Essa lona evita a perda excessiva de umidade do concreto para o solo, garantindo que o concreto cure de maneira adequada, com a resistência especificada. Além disso, a lona ajuda a prevenir rachaduras e fissuras, proporcionando uma maior uniformidade na secagem e melhor qualidade final da superfície.

4.4. Montagem da Armadura

Será utilizado tela de aço soldada nervurada CA-60, Q-113, fio 3,8mm, espaçamento da malha 10x10cm, sobre a lona, dentro da área delimitada pelas formas. Essa tela de aço funciona como reforço para o concreto, aumentando a resistência à tração e ajudando a evitar rachaduras causadas por movimentações ou mudanças de temperatura. A tela Q-113 deve ser posicionada de forma que fique centralizada no concreto, utilizando espaçadores de plástico ou argamassa, garantindo a cobertura mínima necessária (3cm).

4.5. Lançamento do Concreto Usinado

Após a preparação do local, será lançado concreto usinado com FCK 30 Mpa, atingindo a espessura de 10cm. O uso de vibradores é essencial para eliminar bolhas e garantir a boa compactação do concreto, principalmente ao redor da tela de aço. Deverá ter o cuidado para deixar o piso nivelado e com inclinação leve de 0,5% para cada lado da menor largura da quadra.

4.6. Acabamento e Cura do Concreto

Após o lançamento do concreto, a superfície deverá alisada e nivelada com o auxílio de uma régua de alumínio ou similar.

4.7. Acabamento Polido com Desempenadeira de Concreto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

Assim que o concreto lançado começar a ganhar rigidez, atingindo o chamado ponto de "pega" (quando não está mais líquido, mas ainda maleável), inicia-se o polimento com uma desempenadeira de concreto. Esse equipamento é utilizado para alisar a superfície, garantindo uma textura bem lisa e nivelada, ideal para uso esportivo.

4.8. Corte das Juntas de Dilatação

Após o concreto estar devidamente curado e polido, é necessário realizar o corte das juntas de dilatação, o que ajuda a controlar possíveis fissuras devido à movimentação térmica do concreto. Essas juntas serão cortadas a cada 2 metros no sentido vertical e horizontal da quadra, criando uma malha quadrada que permite a dilatação natural do concreto sem comprometer a estrutura. Esse corte deve ser feito com uma serra específica, com lâminas que penetram levemente no concreto, sem danificar a superfície polida.

4.9. Pintura do Piso

O piso será pintado com tinta acrílica premium específica para pisos de concreto, que é resistente ao tráfego e às intempéries, garantindo durabilidade. Antes da pintura, deve ser aplicado o selador acrílico para preparar a superfície e aumentar a aderência da tinta, além de ajudar na impermeabilização do concreto. Após o selador, aplica-se no mínimo duas demãos da tinta. O piso deverá estar perfeitamente limpo e livre de poeira antes de iniciar o processo da pintura.

4.10. Demarcação das Áreas de Jogo

Depois da pintura da quadra, será feito a demarcação das áreas de jogo (linhas de marcação para futsal e vôlei). A demarcação será feita com tinta acrílica premium para piso em cores contrastantes com a base da quadra, com largura de 10cm.

4.11. Instalação do Alambrado

Será instalado tela de alambrado ao redor da quadra, para garantir segurança para os jogadores e espectadores. O alambrado será com tela de arame galvanizado quadrangular, fio 14 BWG, com malha de 5x5 cm.

A estrutura do alambrado é montada com tubos de aço galvanizado, sendo os tubos DN 2" utilizados como postes principais (fixados em cada canto e em espaçamentos regulares ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

longo do perímetro) e os tubos DN 1.1/4" servindo para reforços horizontais. Os tubos serão chumbados no solo com concreto magro, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto.

4.12. Iluminação

A iluminação da quadra será instalada conforme o projeto elétrico, utilizando luminárias LED de alta eficiência e postes de concreto com altura de 7m acima do solo.

4.13. Acessórios

Os acessórios da quadra, como as traves, serão fabricados em tubo de aço galvanizado, pintadas com tinta esmalte sintético e primer. As redes para as traves serão em polietileno, com fio de 4 mm de espessura, seguindo as dimensões especificadas no projeto.

5. Pista de Corrida

A pista de corrida terá espessura de 5cm e seguirá o mesmo padrão de execução da quadra poliesportiva, sendo utilizado o mesmo concreto usinado, cortes de junta de dilatação e tinta acrílica premium para demarcação das raias. As dimensões das demarcações e cortes das juntas devem seguir conforme projeto.

6. Calçadas e meio-fio

6.1. Instalação do Meio-Fio Pré-Moldado de Concreto

Será instalado meio-fio de concreto pré-moldado, com dimensões de 80 x 8 x 8 x 25cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), ao longo do perímetro da calçada, conforme demarcação em projeto. Os blocos de meio-fio serão alinhados e nivelados, fixados com argamassa com traço 1:3 para assegurar a estabilidade. É fundamental que o meio-fio seja nivelado de acordo com a inclinação prevista da calçada para que não haja acúmulo de água.

6.2. Colocação do Lastro de Pó de Pedra ou Areia Média

Com o meio-fio instalado, aplica-se uma camada de base para o assentamento das pedras intertravadas utilizando lastro de pó de pedra ou areia média com no mínimo 5 cm de espessura. Deve ser espalhada e nivelada uniformemente, garantindo uma base lisa e uniforme, que proporciona o assentamento adequado das pedras.

6.3. Assentamento das Pedras Intertravadas de Concreto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

Com a base preparada, inicia-se o assentamento das pedras intertravadas de concreto com resistência de 35 MPa. As pedras serão colocadas sobre o lastro em um padrão bem definido, aproveitando o formato de 16 faces para um encaixe perfeito, o que proporciona estabilidade ao conjunto e evita movimentações. Deve-se garantir que todas fiquem niveladas e ajustadas.

6.4. Aplicação de Rejunte como Pó de Pedra

Após o assentamento das pedras, espalha-se uma camada de pó de pedra sobre toda a superfície da calçada. Esse pó de pedra deve ser varrido para preencher as juntas entre as pedras, atuando como rejunte e ajudando a travar o pavimento. É importante garantir que todas as juntas estejam completamente preenchidas para evitar movimentação das peças e aumentar a durabilidade da calçada.

6.5. Compactação Final

Com o rejunte completo, realiza-se uma compactação final da superfície da calçada. Deve ser feito com uma placa vibratória, passando por toda a área para assentar as pedras intertravadas e compactar o pó de pedra nas juntas.

7. Rampas de Acessibilidade

Serão construídas rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco, com inclinação e largura adequadas às normas de acessibilidade (NBR 9050), garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam utilizar o espaço com segurança e autonomia. As rampas serão revestidas com piso podotátil alerta, conforme as especificações do projeto.

8. Paisagismo

No projeto de paisagismo, será realizada a implantação de grama batatais em placas, nos locais indicados para áreas de gramado. Além disso, serão plantadas mudas de árvores nos pontos especificados, proporcionando sombra, embelezamento do espaço e melhorias na qualidade do ambiente.

9. Considerações Finais

Esta obra visa criar um ambiente público de lazer e prática esportiva de qualidade, acessível a todos os cidadãos de Roque Gonzales. O projeto segue as normativas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, com materiais e soluções técnicas de alta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

performance, para garantir a durabilidade das instalações e o conforto dos usuários. A execução será acompanhada por profissionais qualificados, que garantirão a qualidade e o cumprimento das especificações técnicas e legais.

ART: Uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART do CREA) referente à execução da obra deverá ser entregue à Prefeitura Municipal antes da emissão do Termo de Início de Obra.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES: É obrigação da empresa contratada a execução das obras os serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constante no projeto, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

Os serviços descritos que serão executados pela Prefeitura Municipal não estão incluídos nas obrigações da empresa, acima descritas.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será efetuada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales.

ACOMPANHAMENTO:

A obra será conduzida por pessoal pertencente à LICITANTE VENCEDORA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico-financeiro proposto seja cumprido à risca. O engenheiro da empresa responsável pela execução da obra fará um acompanhamento sistemático, acompanhando todas as etapas.

Para sua perfeita execução, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o DIÁRIO DE OBRA.

O “DIÁRIO DE OBRA” ou “REGISTRO DE OCORRÊNCIAS” é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visadas diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No “DIÁRIO DE OBRA” será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales

Setor de Engenharia

solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização. A disponibilidade do “DIÁRIO DE OBRA” é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no canteiro de obra. Serão elaborados em formulário apropriado em folhas avulsas e numerados sequencialmente, ou em caderno/livro (tipo capa dura).

Roque Gonzales, 11 de novembro de 2024.

MAGDA LUISA
GOLDSCHMIDT:00988198010

Assinado de forma digital por MAGDA
LUISA GOLDSCHMIDT:00988198010
Dados: 2024.11.11 12:03:42 -03'00'

Magda Goldschmidt
Eng^a Civil – CREA RS 231.145



QCI - Quadro de Composição do Investimento

| Nº OPERAÇÃO | Nº TransfereGOV | PROONENTE / TOMADOR | MUNICÍPIO / UF | VALORES CONTRATADOS (R\$): | | | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------------|------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO | | | | RECURSO (SELECIONAR) | REPASSE | CONTRAPARTIDA | INVESTIMENTO | | | |
| <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td><i>Saldo a Reprogramar</i></td><td>Repasse (R\$)</td><td>Contrapartida (R\$)</td></tr> </table> | | | | | | | | <i>Saldo a Reprogramar</i> | Repasse (R\$) | Contrapartida (R\$) |
| <i>Saldo a Reprogramar</i> | Repasse (R\$) | Contrapartida (R\$) | | | | | | | | |
| Meta | Item de Investimento | Subitem de Investimento | Descrição da Meta | Situação | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº do CTEF | | | |
| 1. | | | QUADRA POLIESPORTIVA | | | | LOTE 1 | | | |
| 2. | | | CALÇADA COM INTERTRAVADO | | | | LOTE 1 | | | |
| 3. | | | PISTA DE CORRIDA | | | | LOTE 1 | | | |
| 4. | | | PAISAGISMO | | | | LOTE 1 | | | |
| 5. | | | | | | | - | | | |
| 6. | | | | | | | - | | | |
| 7. | | | | | | | - | | | |
| 8. | | | | | | | - | | | |
| 9. | | | | | | | - | | | |
| 10. | | | | | | | - | | | |
| TOTAL | | | | | | 375.041,19 (70,00%) | 160.731,94 (30,00%) | 535.773,13 (100,00%) | | |

Observações:

ROQUE GONZALES - RS

Local

segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Data

Representante Tomador

Nome: FERNANDO MATTES MACHRY

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000015 / 2025****EMISSÃO: 30/01/2025****SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS****TIPO DO PEDIDO: PADRÃO****Objetivo do pedido**

Contratação de empresa para execução de um espaço público esportivo no bairro Santo Antônio, no Município de Roque Gonzales/RS. Convênio FPE 5458/2025- Secretaria do Esporte e Lazer

Justificativa

Execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras da construção de um espaço público, a ser executado no bairro Santo Antônio, município de Roque Gonzales/RS

| Item/Lote | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|-----------|------|------------|--|
| 002/000 | UN | 1,00 | 00018736 - EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO ESPORTIVO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**Descrição da Necessidade**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura de um espaço público esportivo. A contratação é necessária pois, o esporte é uma grande ferramenta de transformação social e inúmeros benefícios para a saúde, com o espaço público gratuito para realização de atividades físicas e com o intuito de desenvolver, posteriormente, projetos de educação ambiental. A instalação da quadra é uma ação de inclusão social, com interação para saúde física e mental, praticar esportes desenvolve inúmeros benefícios, tem influência no desempenho escolar.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão discriminados na planilha orçamentária.

- Quadra poliesportiva em concreto: 1.056,00m²
- Pista de corrida em concreto: 506,39m²
- Calçada com intertravado: 808,41m²
- Grama: 101,90m²
- Rampas de acessibilidade: 13,20m²
- Paisagismo (plantio de árvores): 4un

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação do objeto almejado o valor total de R\$ **535.773,13**, considerando os preços médios de cada item. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e também com as últimas compras realizadas por esta administração para o mesmo objeto.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento da contratação foi decidido com base na necessidade de garantir uniformidade, compatibilidade técnica e continuidade dos serviços, além de evitar problemas operacionais decorrentes da divisão do objeto. A centralização assegura economia de escala, redução de custos administrativos e maior eficiência na execução. Além disso, a contratação integral atende melhor ao interesse público, garantindo celeridade e qualidade no cumprimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**TERMO DE REFERENCIA:****DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da construção de um espaço público esportivo, no bairro Santo Antônio, localizada no município de Roque Gonzales.

Especificações do Serviço:

- **Natureza:** execução e mão de obra especializada para a construção de um espaço público esportivo.
- **Quantitativo:** Quadra poliesportiva em concreto: 1.056,00m² / Pista de corrida em concreto: 506,39m² / Calçada com intertravado: 808,41m² / Grama: 101,90m² / Rampas de acessibilidade: 13,20m² / Paisagismo (plantio de árvores): 4un
- **Possibilidade de Prorrogação:** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período caso haja justificativa técnica.

Outras Especificações Técnicas - constantes em memorial descritivo do projeto:

- A quadra poliesportiva será em concreto, pintada e demarcada com tinta acrílica própria para piso, cercada com alambrado estruturado, iluminação com led.
- A pista de corrida será em concreto, demarcada com tinta acrílica própria para piso.
- As calçadas serão com piso intertravado em concreto e guias em concreto pré-moldado, terá plantio de grama e rampas de acessibilidade.
- Paisagismo: serão plantadas mudas de árvores em locais demarcados no projeto.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, a), § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Descrição da Solução como um Todo

O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados da assinatura do contrato e ordem de início da obra, prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

O prazo de entrega da obra é de 210 dias, contados da emissão da Ordem de Início da Obra.

Objeto: A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução da construção e um espaço público esportivo, no bairro Santo Antônio, no município de Roque Gonzales.

Especificações e Condições:

1. **Ciclo de Vida do Objeto:** O ciclo de vida do espaço público esportivo foi projetado para maximizar a funcionalidade e garantir durabilidade ao longo do tempo, considerando materiais de alta qualidade e soluções construtivas adequadas ao uso intenso. Desde a execução até a manutenção, o objetivo é assegurar uma estrutura que atenda às necessidades da comunidade com eficiência e segurança.
 - **Execução:** A execução será realizada por equipe qualificada, seguindo rigorosamente as normas técnicas brasileiras (ABNT). Os materiais a serem empregados incluem: **Quadra Poliesportiva:** Concreto de alta resistência com pintura em tinta acrílica antiderrapante, adequada para atividades esportivas e exposição às intempéries. **Alambrado Estruturado:** Estrutura metálica galvanizada, resistente à corrosão, e tela de aço para maior durabilidade. **Pista de Corrida:** Pavimentação em concreto com acabamento nivelado e juntas de dilatação, visando maior conforto e segurança para os usuários. **Calçadas:** Blocos intertravados de concreto, com alta resistência mecânica e adequação às normas de acessibilidade. **Rampas de Acessibilidade:** Implantação de rampas conforme normas da NBR 9050, garantindo mobilidade e inclusão. **Paisagismo:** Áreas verdes planejadas com espécies nativas e de baixa manutenção, promovendo harmonia estética e sustentabilidade.
 - **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Inspeções regulares nas estruturas de concreto, alambrados e pinturas para identificar desgastes e prevenir danos maiores. Limpeza periódica da pista, calçadas e quadra, além de poda e irrigação das áreas verdes. Reparos pontuais em eventuais fissuras, recuperação de pintura desgastada e substituição de elementos danificados, como blocos intertravados ou partes do alambrado.
 - **Durabilidade e Segurança:** Os materiais selecionados e os processos construtivos visam garantir a durabilidade mínima de 20 anos para os principais elementos, considerando condições normais de uso e manutenção adequada. As estruturas são projetadas para suportar o tráfego de pessoas e atividades esportivas de forma segura, com sinalização adequada para prevenir acidentes.
2. **Assistência Técnica e Garantia:**



- **Garantia de Serviço:** A obra deverá ter garantia mínima de 5 anos para defeitos estruturais e problemas decorrentes de falhas de execução.
- **Assistência Técnica:** Caso necessário, a empresa deverá prestar assistência técnica no local para reparos ou correções dentro do prazo de garantia.
- **Responsabilidade Técnica:** Durante o prazo de garantia, a empresa deverá responder por qualquer dano decorrente de falhas na execução da pavimentação.

3. Sustentabilidade e Custo-Benefício:

- **Eficiência de Recursos:** A construção utilizará processos otimizados, priorizando o uso racional de recursos, como concreto usinado para minimizar desperdícios e sistemas de drenagem eficientes para evitar acúmulo de água. O paisagismo incluirá vegetação adaptada ao clima local, reduzindo a necessidade de irrigação frequente.
- **Baixo Custo de Manutenção:** O projeto foi planejado para minimizar custos operacionais e de manutenção: **Quadra Poliesportiva:** Pintura acrílica de alta durabilidade, reduzindo a frequência de repintura. **Alambrado:** Materiais resistentes à corrosão e ao desgaste, prolongando a vida útil. **Pista de Corrida e Calçadas:** Materiais que requerem pouca intervenção, como concreto e piso intertravado, fáceis de limpar e substituir, se necessário. **Paisagismo:** Espécies de baixa manutenção, diminuindo custos com jardinagem.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços tem natureza de serviços comuns, tenho em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66, da Lei 14.133/2021.

A escolha do tipo “menor Preço” se justifica por ser o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame.

Os serviços a serem executados, materiais a serem aplicados ou substituídos deverão ser de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada. Atender o orçamento e o prazo de execução da obra, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

Comprovação, por parte da contratante, da aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsável técnico, comprovando a execução de obra com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestado.

Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existente no mercado e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes dos documentos a serem solicitados no edital, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

A empresa licitante deverá observar criteriosamente o edital e seus anexos, bem como a minuta de contrato, que constará obrigações entre as partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual. Além disso, deverão atender ao projeto técnico de engenharia.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Objetivos Gerais:**

- O objetivo geral da presente licitação é viabilizar a implantação de um espaço público esportivo de qualidade, moderno e acessível, que atenda às necessidades da comunidade local, promovendo a prática de atividades físicas, o convívio social e a melhoria da qualidade de vida. Busca-se garantir a execução de uma obra que priorize a durabilidade e a segurança, utilizando materiais de alta qualidade e técnicas construtivas eficientes, assegurando a sustentabilidade ambiental e o uso racional de recursos. Além disso, o projeto tem como objetivo atender aos requisitos de acessibilidade e inclusão, proporcionando um ambiente democrático e acessível a todas as pessoas,



independentemente de suas condições físicas. A licitação também visa maximizar o custo-benefício, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração pública, equilibrando preço, qualidade, eficiência e prazo de execução. Por fim, espera-se que a construção do espaço esportivo contribua para o desenvolvimento urbano e social da região, valorizando o entorno e oferecendo um ambiente seguro e bem estruturado, capaz de fomentar o bem-estar da população e promover a saúde, o lazer e a interação comunitária.

- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou preço manifestadamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.
- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização.

- **Etapas para Produção de Resultados:**

- **Planejamento e Mobilização (Início):**

- Todos os serviços de mobilização e desmobilização estão a cargo da empresa contratada.
 - A empresa deve possuir profissional qualificado, leia-se, engenheiro civil, que acompanhará o início dos serviços e todas as etapas seguintes.
 - Todos os materiais, insumos e equipamentos, devem ser providenciados e devidamente armazenados, de forma a evitar desperdícios e danos.

- **Execução (Desenvolvimento):**

- A execução da obra será realizada de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas. O desenvolvimento compreenderá a preparação do terreno, incluindo terraplanagem e adequação do solo (a cargo da administração pública), seguido da construção da quadra poliesportiva em concreto, com pintura acrílica antiderrapante, e instalação do alambrado estruturado para segurança. Serão implantadas a pista de corrida em concreto, as calçadas em piso intertravado e rampas de acessibilidade, garantindo inclusão e mobilidade universal. O paisagismo será cuidadosamente planejado, utilizando espécies nativas e de baixa manutenção, promovendo harmonia e sustentabilidade.
 - A empresa contratada deve disponibilizar uma equipe técnica qualificada e seguir rigorosamente os padrões de segurança no trabalho, protegendo a integridade física dos trabalhadores e da comunidade, priorizando a segurança, o cumprimento de prazos e a satisfação da comunidade.

- **Supervisão e Controle de Qualidade (Durante a Execução):**

- Serão realizadas inspeções periódicas pela fiscalização para verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações do contrato.
 - Qualquer não conformidade deverá ser corrigida pela contratada, sem custo adicional para o município.

- **Entrega e Validação (Conclusão):**

- O recebimento da obra está condicionado a uma inspeção final, para verificar o cumprimento de todas as especificações de qualidade e segurança.

- **Encerramento e Garantia:**

- Após a conclusão e aprovação, o contrato entrará na fase de garantia, durante a qual a contratada se compromete a corrigir quaisquer defeitos estruturais que venham a ocorrer, sem ônus para a administração pública.

- **Resultados Pretendidos:**

- Os resultados pretendidos com a obra incluem a criação de um espaço público esportivo funcional, acessível e seguro, que promova a prática de atividades físicas, o lazer e a convivência social entre os moradores da comunidade. Busca-se melhorar a qualidade de vida da população por meio de uma infraestrutura durável e inclusiva, que atenda a pessoas de todas as idades e condições físicas. Além disso, espera-se que o novo espaço valorize a região, estimule o desenvolvimento social e urbano e contribua para a sustentabilidade, com soluções que integrem funcionalidade, paisagismo e eficiência na manutenção.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado deverão ser realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3338/2024 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após aferição dos serviços executados, emissão de Boletim de Medição pelo fiscal da obra

Usuário/Matricula: JOAO GUILHERME KOWALSKI/1438 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 4 de 5



do setor de engenharia do Município e apresentação dos documentos descritos no edital. Deverá ter apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

4490 5100 - vínculo 0501 - Manutenção de serviços urbanos

A Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência e número do Contrato, número do convênio 5458/2024 - Secretaria do Esporte e Lazer - Programa Desenvolvimento da Economia e Cultura do Esporte, bem como demais informações solicitadas na emissão da Ordem de Início da Obra.

Quando a obra estiver inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

O serviço executado pela Contratada que não satisfazer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, a), § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação dos serviços é de: R\$ 535.773,13 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais comtreze centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

4490 51 00 - vínculo 0501 - Manutenção de serviços urbanos

| | | |
|--------------------------------|---|--|
| SECRETARIA REQUISITANTE | DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____ | CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) |
| _____ SECRETÁRIO(A) | _____ ASSINATURA | _____ ASSINATURA |

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. _____

ROQUE GONZALES , Em 21 de Março de 2025